

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0010264895/2021 - SAP.UAO.AUN

1-Objeto para a contratação:

1.1 Aquisição de cadeiras e longarinas, por sistema de registro de preços.

2-Especificações técnicas:

2.1 Dos itens:

ITEM	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	FMDC	DETRANS	SECULT	HMSJ	SESPORTE	SES	GVP	SEPROT	SAMA	SEHAB	SED	SEFAZ	SGP	SAP/PGM	SEPUD	SPCN	SPL	SPNE	SPO	SPSE	SPSO	SPS	SPP	SEGOV	SAS	FMAS	SEINFRA	TOTAL		
1	CADEIRA CAIXA ALTA	Com cinco pés em aço e rodízios duplos em silicone/gel anti riscos. Mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco. Base giratória confeccionada através de coluna central desmontável fixada por encaixe cônico. Anel de apoio para os pés de no mínimo 1 polegada com parede de no mínimo 1 mm. Blindagem telescópica em polipropileno que assegura proteção contra o acúmulo de pó e acabamento estético. Acabamento da base com pintura epóxi na cor preta. Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada. Densidade da almofada de 55Kg/ m3 com espessura de 70 mm, revestimento 100% em corino na cor azul Royal. Ligação entre assento e encosto por Mecanismo Black System, com regulagem de altura do assento pneumática a gás com mecanismo de inclinação com trava e com regulagem de tensão pelo usuário, com capa de proteção em polipropileno na sanha. Dimensões mínimas do assento: 46 cm de largura x 43 cm de profundidade e encosto: 40 cm de largura x 40 cm de altura.	Unidade	0	0	7	50	30	80	0	0	6	2	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	205
2	CADEIRA FIXA PARA OBESOS	Base fixa em forma de "S" ou trapezoidal em tubo de aço curvado pneumaticamente, com diâmetro de no mínimo 1" (uma polegada) e sapatas deslizantes em nylon, ou emborrachado para evitar riscos ao chão. Assento e encosto bipartidos, sendo o encosto confeccionado em madeira compensada multilaminado com espessura mínima de 12 mm e com dimensões mínimas do encosto de 530 mm de largura x 490 mm de altura, densidade mínima para o encosto de 70 kg/m3 com espuma injetada e espessura mínima de 60 mm revestido em corino na cor azul Royal, o assento em madeira compensada multilaminado com espessura mínima de 12 mm, densidade mínima para o assento de 70 kg/m3 com espuma injetada e espessura mínima de 60 mm com dimensões mínimas do assento de 530 mm de largura x 480 mm de profundidade, revestido em	Unidade	0	5	15	30	10	30	0	2	2	8	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	5	36	8	184	

Centro-Norte – SPCN, Subprefeitura da Região Leste – SPL, Subprefeitura da Região Nordeste – SPNE, Subprefeitura da Região Oeste – SPO, Subprefeitura da Região Sudeste – SPSE, Subprefeitura da Região Sudoeste – SPSO, Subprefeitura da Região Sul – SPS e Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba – SPP:

5.2.1.1 Almoxarifado Central, localizado na Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC. Entrega das 07:00 horas às 13:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br;

5.2.2 Secretaria de Assistência Social - SAS:

5.2.2.1 Rua Urussanga, nº 571, esquina com rua Afonso Pena, Bucaren - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 13:30 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3429-9669 e/ou e-mail abastecimento@joinville.sc.gov.br;

5.2.3 Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS:

5.2.3.1 Setor de Patrimônio, localizado na Rua Caçador, 112, Atradores - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 13:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3431-1531 e/ou e-mail simone.hasselmann@joinville.sc.gov.br;

5.2.4 Secretaria de Educação - SED:

5.2.4.1 Rua Morro do Ouro, 142, Bucarein - Joinville/SC. Entrega das 07:00 horas às 14:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3432-6644 e/ou e-mail cdp.se@joinville.sc.gov.br;

5.2.5 Secretaria da Saúde - SES:

5.2.5.1 Área de Patrimônio, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 99, Bucarein - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 17:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3466-2690 e/ou e-mail ses.uaapa@joinville.sc.gov.br;

5.2.6 Hospital Municipal São José - HMSJ:

5.2.6.1 Área de Patrimônio, localizado na Rua Travessa São José, s/n próximo ACE, Anita Garibaldi - Joinville/SC. Entrega das 8:00 horas às 16:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3441-6633 e/ou e-mail hmsjud.apa@joinville.sc.gov.br e patrimonio.hmsj@gmail.com.br;

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

Gabinete do Vice-Prefeito (GVP);

Procuradoria-Geral do Município (PGM);

Secretaria da Fazenda (SEFAZ);

Secretaria da Saúde (SES);

Secretaria de Administração e Planejamento (SAP);

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA);

Secretaria de Assistência Social (SAS), gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

(FMAS);

Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT);

Secretaria de Educação (SED);

Secretaria de Esportes (SESPORTE);

Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);

Secretaria de Governo (SEGOV), gestora do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

(FMDC);

Secretaria de Habitação (SEHAB);

Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA);

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD);

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT);

Subprefeitura da Região Centro-Norte (SPCN);

Subprefeitura da Região Leste (SPL);

Subprefeitura da Região Nordeste (SPNE);

Subprefeitura da Região Oeste (SPO);

Subprefeitura da Região Sudeste (SPSE);

Subprefeitura da Região Sudoeste (SPSO);

Subprefeitura da Região Sul (SPS);

Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba (SPP);

Departamento de Trânsito de Joinville (DETRANS); e

Hospital Municipal São José (HMSJ).

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 Efetuar a entrega dos bens de acordo com as especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante.

8.2 A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, carregamento, entrega, descarregamento, recolha e substituição - quando solicitado - dos materiais em local designado, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a estes.

8.3 Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros.

8.4 Caso o fabricante ou produto venha a ser interdito, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a licitante vencedora deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto licitado, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Administração e Planejamento para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais para o município.

8.5 Cumprir com o presente termo de referência em sua íntegra.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário.

9.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ou da transportadora, às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados.

9.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas editalícias, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

10-Condições Gerais (se houver):

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas**,
Coordenador (a), em 13/09/2021, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **0010264895** e o código CRC **7793566A**.

